

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 010/2026

A Sua Excelência
Felipy André Pinto Dias
Presidente da Câmara Municipal
de Frei Martinho-PB

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em nome do qual saúdo os demais membros da Mesa Diretora e Parlamentares Mirins do Poder Legislativo deste Município, no exercício das prerrogativas que me são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar n.º 010/2026 que dispõe sobre: **A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

O presente projeto de lei abre crédito especial de R\$ 80.000,00 para garantir a continuidade do Programa de Abastecimento d'Água, permitindo contratação imediata de serviços essenciais, visto que a população enfrenta risco de desabastecimento hídrico por falta de recursos para manter o serviço de carro-pipa

A medida assegura fornecimento regular de água às famílias, fortalece a gestão dos recursos hídricos e preserva a qualidade de vida das comunidades que dependem do carro-pipa.

Diante do exposto, o Projeto de Lei e questão é meritório, oportuno e está em consonância com a legislação, atendendo a uma demanda social premente e fortalecendo uma importante política pública. Sua urgência é manifesta e indispensável para a boa gestão dos recursos e para a efetivação do acesso a água. Confiante no compromisso desta Egrégia Câmara Municipal, submeto o presente Projeto de Lei à vossa apreciação, solicitando sua tramitação em regime de urgência, conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, e certo da atenção, desde já elevo a Vossa Excelência e digníssimos pares os meus cordiais cumprimentos.

Frei Martinho-PB, 04 de maio de 2026.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI Nº 010/2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de FREI MARTINHO exercício de 2026, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **FREI MARTINHO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.10 Secretaria Agricultura, Meio Amb. E Recursos Hídricos		
20.606.2003.2060 Manter Programa Abastecimento d'água – Carro Pipa		
701 Outras Transf. de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados		
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	80.000,00
Total		80.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no orçamento, excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 516//25 de 04 de novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de **FREI MARTINHO** para o exercício de 2026.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.


Frei Martinho, 04 de maio de 2026

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 07/05/2026


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional


FABIO GOMES DANTAS
1º SECRETÁRIO
Câm. Mun. de Frei Martinho/PB


José Carlos Dantas de Moura
2º SECRETÁRIO
Câm. Mun. de Frei Martinho-PB


FELIPY ANDRE PINTO DIAS
PRESIDENTE
Câm. Mun. de Frei Martinho/PB